



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRE-MT E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO TRE-MT - SEI Nº 06369.2023-2.

CONTRATANTE: **União**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, matrícula nº 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: **Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELE**, CNPJ Nº 25.165.749/0001-10 sediada na Alameda Rio Negro, 503, Sala 1803, Alphaville/SP, CEP 06454-000, e-mail: licitacao@neofacilidades.com.br, Fone: (11) 3631-7730, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo proprietário, Senhor **João Luis de Castro**, inscrito no CPF/MF Nº ***.353.808-**.

As partes CONTRATANTES, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 40/2019**, contrato de prestação de **serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de combustível** dos veículos oficiais do TRE/MT, decorrente do Pregão nº 43/2019, tendo em vista o que consta no Sistema Eletrônico de Informações nº 06369.2023-2, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, na Resolução TSE nº 23.234/2010 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e no Decreto nº 10.024/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar** a vigência do Contrato nº 40/2019, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **07/01/2024** e encerramento em **06/01/2025**, nas mesmas condições pactuadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do objeto desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CONTRATANTE, serão custeadas com recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual - TRE-MT:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT 10.14.111.02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais (Custeio)
PTRES:	167806 e 167864
Elementos de Despesas:	339030.01
Plano Interno:	ADM MATAUX e FUN MATAUX
UGR:	070296

3.2. No mês de janeiro de 2024, será emitida Nota de Reforço à Nota de Empenho, à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no decorrer do próximo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 40/2019 e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

CONTRATANTE:

**MAURO SERGIO
RODRIGUES
DIOGO:10507102**

Assinado de forma digital por
MAURO SERGIO RODRIGUES
DIOGO:10507102
Dados: 2023.09.12 12:12:15
-04'00'

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

CONTRATADA:

DANIELE
GONCALVES GUISSI
FELISBERTO:22559372800
72800

Assinado de forma digital por
DANIELE GONCALVES GUISSI
FELISBERTO:22559372800
Dados: 2023.09.01 14:18:31
-03'00'

João Luis de Castro
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

TANIA YOSHIDA
OLIVEIRA:10507
075

Assinado de forma digital
por TANIA YOSHIDA
OLIVEIRA:10507075
Dados: 2023.09.06
16:23:34 -04'00'

1º Testemunha

MELISSA ALVES DOS
SANTOS:10507274

Assinado de forma digital por
MELISSA ALVES DOS
SANTOS:10507274
Dados: 2023.09.06 17:03:10 -04'00'

2º Testemunha

06369.2023-2

0630801v1